

**PROJETO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES NO OESTE POTIGUAR: UM
ESTUDO DA AÇÃO DO CRDH SEMIÁRIDO E SUA RELEVÂNCIA PARA
MULHERES RURAIS E PERIFÉRICAS**

***POPULAR LEGAL PROMOTERS PROJECT IN WESTERN POTIGUAR: A STUDY
OF THE ACTION OF THE SEMIARID CRDH AND ITS RELEVANCE FOR RURAL
AND PERIPHERAL WOMEN***

Ana Letícia de Oliveira Bezerra Fernandes¹

Bruna Vanessa Gama dos Santos²

Fernando Navarro Varela Tinôco³

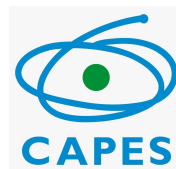
RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a ação de extensão Promotoras Legais Populares do Oeste Potiguar, realizada pelo Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH), da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). O referido projeto ocorreu em forma de curso, na qual duas edições foram realizadas até então, que tinham como público alvo mulheres das comunidades e zona rural de municípios do Rio Grande do Norte, tais como Mossoró, Angicos, Assu e Ipanguaçu. Os cursos tinham como objetivo desenvolver com aquelas que participassem um debate sobre direitos das mulheres e direitos humanos, localizando este diálogo dentro da realidade e vivências delas, procurando fortalecer sua auto-organização e luta. As temáticas abordadas variam entre o direito trabalhista e previdenciário, direito à terra, direito à saúde e à educação, direitos dos grupos vulneráveis, direitos das mulheres e garantias processuais. Sendo assim, a pesquisa busca analisar como foram desenvolvidas as ações de extensão deste projeto e como a realização deste curso contribuiu para empoderar mulheres de comunidades rurais de seus direitos, através de uma educação popular e camponesa. Para tal, se propõe a fazer a análise dos projetos que foram submetidos para a realização do curso, assim como os relatórios finais e os materiais produzidos. A partir do que foi coletado, irá analisar esses resultados procurando compreender como as ações realizadas contribuíram para fortalecer os laços de pertencimento com a terra onde vivem e a construção de um saber popular para as mulheres que participaram do curso.

¹ Mestranda em Direito, Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). Email: ana.leticiaobf@gmail.com.

² Acadêmica em Direito, UniCatólica do Rio Grande do Norte. Email: brunavanessa_@hotmail.com.

³ Mestrando em Administração, Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). E-mail: fernandonavarrov@gmail.com.



Palavras-chave: Comunidades periféricas; Educação Popular; Mulheres; Oeste Potiguar; Promotoras Legais Populares.

ABSTRACT

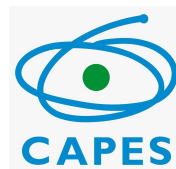
His paper aims to analyze the outreach program "Promotoras Legales Populares do Oeste Potiguar" (Popular Legal Promoters of Western Potiguar), carried out by the Human Rights Reference Center of the Semi-Arid Region (CRDH) of the Federal Rural University of the Semi-Arid Region (UFERSA). The project took the form of a course, with two editions held so far, targeting women from communities and rural areas of municipalities in Rio Grande do Norte, such as Mossoró, Angicos, Assu, and Ipanguaçu. The courses aimed to develop participants in a debate on women's rights and human rights, situating this dialogue within their reality and experiences, seeking to strengthen their self-organization and struggle. The issues addressed include variations between labor and social security law, land rights, the right to health and education, the rights of vulnerable groups, women's rights, and due process guarantees. Therefore, this research seeks to analyze how the outreach activities of this project were developed and how the course contributed to empowering women from rural communities to their rights through popular and peasant education. To this end, we propose an analysis of the projects submitted for the course, as well as the final reports and materials produced. Based on the data collected, we will analyze these results, seeking to understand how the actions taken to strengthen ties of belonging to the land where they live and the construction of popular knowledge for the women who participated in the course.

Keywords: Peripheral Communities; Popular Education; Women; West Potiguar; Popular Legal Promoters;

1 INTRODUÇÃO

Promotoras Legais Populares (PLP's) é um termo utilizado para se referir a mulheres que atuam como ativistas com intuito de promover a defesa dos direitos humanos, direitos das mulheres e garantir a cidadania, em especial dentro de comunidades populares, onde muitas destas vivem. Estas mulheres normalmente passam por algum tipo de curso de formação, promovido por organizações não governamentais, coletivos feministas ou até mesmo pelas universidades locais, por meio de seus projetos de extensão.

Atualmente, o projeto das Promotoras Legais Populares é muito extenso, se encontrando em diversas cidades pelo Brasil, sendo construído de maneira diferente,



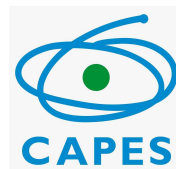
a depender da realidade onde está inserido. Entretanto, um dos principais nortes deste projeto plural é capacitar o público feminino acerca de conhecimentos legais, com enfoque especial no direito das mulheres, construindo uma base de saberes teóricos e práticos.

Ao cumprir com o seu objetivo de capacitação, os cursos de formação para PLPs contribuem com as lutas sociais por efetivação de direitos, uma vez que, ao se formarem neste, as mulheres se tornam aptas a replicar os conhecimentos adquiridos dentro de suas comunidades, colaborando diretamente com o enfrentamento das variadas formas de opressão.

Sob essa perspectiva, surge, em 2018, através do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH), grupo de extensão da Universidade Federal Rural do SemiÁrido (UFERSA) a idealização da primeira turma de Promotoras Legais Populares da cidade de Mossoró/RN. A partir de um grupo formado por professores, estudantes e extensionistas, de áreas como direito, serviço social, psicologia, dentre outros cursos, o projeto das PLP's do Oeste Potiguar se formou, contando hoje com duas turmas formadas.

A atuação do CRDH frente a formação de Promotoras Legais Populares era a de levar o projeto o mais próximo possível de um grupo variado de mulheres, não só aquelas advindas de comunidades vulneráveis do centro urbano, mas também das mulheres do campo. Em um trabalho conjunto com o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) o curso para capacitação foi também oferecido a mulheres camponesas e quilombolas, das regiões interioranas próximas ao município de Mossoró/RN.

Observa-se, então, que no curso ofertado pelo CRDH, temáticas como direitos de acesso à terra, direito das mulheres camponesas e a agroecologia ocupam um espaço central dentro da capacitação destas mulheres. Dessa forma, a pesquisa justifica sua importância, partindo do princípio que fala de uma experiência diferenciada de curso de formação, que foi pensado para atender um grupo mais vasto de mulheres, ao incluir mulheres do campo na equação, a partir de temáticas que impactam diretamente em suas vidas.



O trabalho também dialoga com a realidade do interior do estado do Rio Grande do Norte, o que é importante mencionar já que, pesquisas que falem de experiências locais como essa, não focando apenas nos grandes centros, são de extrema importância para a academia. Ademais, pesquisas que tratem as temáticas sob uma perspectiva crítica e de gênero também possuem especial relevância, por trazerem um olhar diferenciado de análise para a situação.

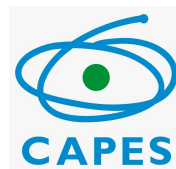
Assim, surge o interesse deste trabalho em pesquisar sobre a relação ao que foi supramencionado, partindo da problemática de como o projeto das Promotoras Legais Populares do Oeste Potiguar, através da educação popular, contribui para a emancipação de mulheres de comunidades periféricas e da zona rural de municípios no interior do Rio Grande do Norte.

A pesquisa em tela objetiva analisar a experiência dos cursos de formação para Promotoras Legais Populares realizados pelo Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH). Para tal, se propõe a estudar sobre conceitos de educação popular, educação camponesa e agroecologia sob uma perspectiva também da educação feminista.

Em seguida, propõe, a partir dos materiais que foram disponibilizados pelo próprio centro para análise, compreender como foi a atuação do grupo frente a suas duas turmas de formação. Por fim, busca analisar a relação de como as atividades realizadas pelo CRDH referente ao projeto das PLPs contribui para a emancipação individual e coletiva de mulheres de comunidades vulneráveis e de comunidades rurais.

Para o desenvolvimento da pesquisa, utiliza-se uma metodologia de base documental e caráter qualitativo. O trabalho será realizado a partir do estudo de caso da formação de Promotoras Legais Populares proposta pelo CRDH, como também será feita a análise através de uma revisão de parte da literatura existente, de modo a melhor compreender essa experiência.

Dessa forma, o trabalho procurará desenvolver a temática da educação popular e da capacitação legal de mulheres periféricas e camponesas, a partir da experiência do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido com a formação das Promotoras Populares do Oeste Potiguar. Para tal pesquisa, se baseará em uma



perspectiva crítica e de gênero, procurando compreender como essa experiência contribui para a emancipação individual e coletiva de mulheres.

2 EDUCAÇÃO POPULAR, EDUCAÇÃO FEMINISTA E EDUCAÇÃO CAMPONESA: ELEMENTOS ESSENCIAIS NA FORMAÇÃO DE PROMOTORAS POPULARES LEGAIS DO OESTE POTIGUAR

Os princípios da educação popular, feminista e camponesa são fundamentais para a idealização dos cursos de formação para Promotoras Legais Populares (PLPs), tornando essencial a análise de suas interconexões nesse tópico. Inicialmente, custa mencionar que a Educação Popular se configura como uma prática contra-hegemônica e revolucionária, que interliga as vivências educacionais e políticas.

Sua origem, ligada às lutas das classes populares na América Latina, a define como uma pedagogia que incentiva a tomada de consciência e a problematização da realidade vivida (Paludo, 2015)⁴. Diferente da pedagogia tradicional, a educação popular valoriza a participação ativa e os saberes pessoais e coletivos, entendendo o conhecimento como um processo de construção social (Freire, 1987). Essa abordagem reconhece a cultura popular não apenas como uma forma de expressão, mas como um elemento crucial para o empoderamento das comunidades.

A educação popular, conforme Freire (1987), foca na conscientização crítica dos indivíduos para que, ao se perceberem em situação de opressão, possam agir para transformar suas realidades. Teixeira (2012) reforça essa ideia, destacando que a tomada de consciência da própria condição é essencial para a aprendizagem e para o indivíduo se tornar protagonista de sua história. Nesse processo, a cultura popular é fundamental, pois, como defendem Freire (1987) e Ricoldi (2005), a educação deve ser adaptada à realidade do grupo, valorizando suas formas de viver e aprender. Além

⁴ O surgimento da Educação Popular está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento dos estados nacionais na América Latina. Mesmo após a libertação colonial, esses países permaneceram dependentes das potências imperialistas, o que resultou em um projeto de sociedade focado nas necessidades do mercado mundial e não em uma transformação revolucionária interna. Esse cenário de capitalismo dependente e desenvolvimentismo subordinado, consolidado pela aliança entre a nova burguesia e as antigas elites, gerou o contexto social e político que impulsionou o movimento da Educação Popular como uma resposta a essa estrutura hegemônica (Fernandes, 2009).

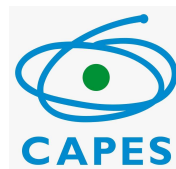
de ser uma ferramenta educativa, a educação popular é vista por Brandão (2009) como uma forma de luta social para a construção de uma sociedade mais justa.

A pedagogia popular encontra sua intersecção com a educação feminista, compartilhando as bases da pedagogia do oprimido freireana (Corrêa, 1994), especialmente no que diz respeito aos aspectos cultural, político e conjuntural. Assim, entende-se que a educação feminista se desenvolve em torno da criticidade trazida pela pedagogia freiriana, no entanto, vai além, acrescentando a análise das relações na esfera privada e das normas culturais através de uma perspectiva de gênero.

Com o objetivo de superar o patriarcado e promover a equidade de gênero, a educação feminista utiliza o processo educativo para questionar o lugar em que a sociedade capitalista atribui às mulheres e refletir sobre os direitos historicamente negados a elas (Assis, Podewils, 2021). É crucial, portanto, que essa pedagogia compreenda as relações de poder as quais mulheres foram submetidas ao longo da história, evitando a reprodução de arranjos de gênero tradicionais que as colocam em uma posição de inferioridade dentro dos espaços de produção de conhecimento.

A Educação Camponesa se junta às concepções de educação popular e feminista com seu caráter político central, onde a justiça social no espaço agrário é um ponto crucial. Essa abordagem pedagógica está intrinsecamente relacionada aos movimentos sociais de luta pela terra e por outros direitos no campo, como saúde, educação e igualdade de gênero (Sousa, 2020). Essa modalidade de educação constitui-se como um processo de formação alternativo, imbuído das especificidades daqueles a quem se destina.

A construção de conhecimento e a formação humana ocorrem de forma indissociável das lutas por um projeto popular de desenvolvimento do campo, como as lideradas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Conforme Caldart (2000), mesmo com o direito à educação garantido pela Constituição de 1988, camponeses em acampamentos e assentamentos tiveram de lutar pela efetivação de uma educação de qualidade para si e seus filhos. A educação do campo, portanto, propõe um modelo educacional que rompe com os processos tradicionais e busca uma nova ontologia social para o aprendizado, alinhando-se fortemente aos princípios da educação popular.



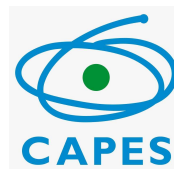
Em suma, essas três abordagens se distanciam da educação tradicional ao proporem processos alternativos que privilegiam a horizontalidade e a singularidade das experiências humanas. Com um caráter transformador e revolucionário, elas utilizam a educação como instrumento de mudança social, capacitando indivíduos a se tornarem protagonistas em suas próprias histórias e na luta por sua libertação. O projeto de formação de Promotoras Legais Populares integra esses princípios pedagógicos, capacitando mulheres por meio de um processo educativo que promove a liderança e a emancipação.

3 PROMOTORAS LEGAIS DO OESTE POTIGUAR: A EXPERIÊNCIA DO CRDH COM CAPACITAÇÃO LEGAL DE MULHERES

O surgimento dos projetos de formação de Promotoras Legais Populares está diretamente ligado ao histórico do feminismo na América Latina. Entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980, organizações e coletivos feministas foram pioneiros na capacitação legal de mulheres (Ricoldi, 2005), combinando suas lutas com princípios da Educação Popular.

No Brasil, a experiência das Promotoras Legais Populares teve início na década de noventa, quando ocorreu o Seminário Latino-Americano e Caribenho sobre os Direitos das Mulheres, no ano de 1992 em São Paulo. O organizador desse evento foi o Comitê Latino-Americano e Caribenho de Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM) e tinha como objetivo reunir mulheres dos movimentos feministas e mulheres advogadas de toda a América Latina e Caribe para discutir as experiências de cada uma com educação jurídica popular e feminista em seus respectivos países.

A partir desta reunião e do compartilhamento de realidades diversas de países como Peru, Argentina, Bolívia e Chile, foi possível dar o pontapé inicial da experiência brasileira com uma articulação para criar projetos envolvendo educação popular jurídica para mulheres. Conduzidas por organizações feministas brasileiras, foi realizado um seminário a nível nacional, ainda no início da década de noventa, para criação do que seria o projeto das Promotoras Legais Populares (PLPs).



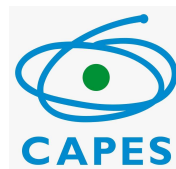
Com base nesses diálogos, foram idealizados e aplicados os primeiros cursos em diversas cidades brasileiras, que tinham como pretensão incentivar mulheres a se educar sobre seus direitos e contribuir para o eficaz exercício da cidadania destas por meio da troca de conhecimentos, experiências e realidades socioculturais daquelas que participassem (Melo et al. 2017).

Com o passar do tempo e a propagação dos cursos, a proposta inicial de formação das Promotoras Legais Populares foi se modificando e se expandindo para outros horizontes. No início dos anos noventa, quando o projeto foi idealizado, havia uma grande preocupação em garantir que as mulheres do meio popular tivessem ciência dos seus direitos e pudessem se articular das ferramentas disponíveis para demandar judicialmente por estes.

Na atualidade, as discussões trazidas dentro dos cursos de formação se ampliaram, tocando também em temáticas relacionadas à sociedade, política, classe, questões raciais, diversidade sexual e acesso à terra. A razão de aumentar a pluralidade dos debates era para que estas mulheres pudessem se engajar nos movimentos feministas e também participar das reivindicações sociais, tanto a nível nacional como nas suas próprias realidades. (Lima, 2020).

É nesse contexto que surge a experiência das Promotoras Legais Populares do Oeste Potiguar. A idealização desta formação para mulheres nasceu da experiência com extensão popular do Centro de Referências em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH), um grupo da Universidade Federal Rural do SemiÁrido (UFERSA), situada na cidade de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte. O grupo foi criado em 2014 e ainda está em atividade até os dias atuais, sendo composto por professores e alunos da própria UFERSA e de outras universidades da cidade.

O CRDH era composto majoritariamente por discentes do curso de direito e possuía diversos eixos de atuação, sendo o eixo que lidava com questões de gênero e sexualidade o responsável por pensar e pôr em prática as ações das PLPs. Inicialmente, foi intitulado como Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, passando a ser chamado de Núcleo Margarida Maria Alves (NUMMA) em seguida, como uma homenagem a trabalhadora rural, sindicalista e ativista brasileira, que lutou pelos direitos das mulheres e dos trabalhadores do campo.



De acordo com os registros disponibilizados pelo próprio eixo, a proposta de estruturação de um curso de capacitação para Promotoras Legais Populares surgiu em 2018, durante reuniões com assistentes sociais já parceiras do CRDH, tendo como principal aliado o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), que representa a luta das trabalhadoras rurais e mulheres camponesas em todo o Brasil.

As mulheres do MMC contribuíram durante todo o processo de criação e implementação do curso de formação, tendo colaborado, inclusive, para a escolha do local onde ele seria desenvolvido, a comunidade de Pataxós e a comunidade Picada, próximas ao município de Ipanguaçu, no interior do estado do Rio Grande do Norte, ocorrendo o primeiro módulo em outubro de 2019.

Há de se mencionar que houveram, a princípio, dificuldades para execução do curso, como realização de outras atividades pelo grupo, problemas financeiros devido aos constantes cortes que o orçamento das universidades públicas e pandemia de COVID-19, que fez com que as atividades da universidade fossem paradas em março de 2020.

Entretanto, apesar das dificuldades de execução, o curso foi finalizado, formando as mulheres da comunidade escolhida como promotoras legais populares, cumprindo, também, o papel do CRDH como grupo e da extensão universitária de uma forma geral em compartilhar o conhecimento com as pessoas de fora da universidade através da educação popular.

Os módulos que foram ministrados abordavam assuntos como: democracia e participação das mulheres, luta das mulheres por direitos, rede de enfrentamento a violência doméstica, divisão sexual do trabalho, agroecologia, soberania popular, impactos do agronegócio, direito e acesso à terra, desenvolvimento sustentável, saúde pública e defesa do SUS, dentre outros. Como pode-se observar, as temáticas trabalhadas junto com essas mulheres tinham temas variados, entretanto trazendo como ponto em comum a defesa dos direitos fundamentais e humanos.

O objetivo era capacitar as mulheres do campo e de comunidades periféricas sobre assuntos relacionados à efetivação dos seus direitos e também das pessoas ao seu redor, de modo que estas sejam defensoras desses direitos nos lugares em que ocupam. Entretanto, havia também a preocupação, típica da pedagogia freiriana de

educação popular, que os temas que fossem discutidos tivessem relevância e conversassem com o cotidiano destas mulheres, a fim de que elas se interessassem e que fizesse elas se engajarem nesse processo de forma voluntária, sentindo que havia, de fato, um impacto positivo no que estava sendo ali construído.

Uma das primeiras atividades realizadas com essas mulheres foi a construção de acordos coletivos, para que elas se sentissem mais confortáveis com o espaço de fala, deixando claro sobre o sigilo e estabelecendo, dessa maneira, um elo de confiança que contribuía para construção de um espaço seguro ao mesmo tempo que incentivava a participação.

Em relação a metodologia aplicada durante esses módulos, foram espaços lúdicos e participativos, incentivando a participação das mulheres através do diálogo e também da arte, utilizando-se de oficinas de construção de materiais feitos pelas mulheres, exposição de imagens, vídeos, filmes e documentários, bem como dinâmicas de interação. Todos esses métodos possuíam a finalidade de facilitar o início das discussões e possibilitar o conforto necessário para que as mulheres se expressassem.

Como resultado da primeira turma de Promotoras Legais Populares do Oeste Potiguar, foi produzido pelo CRDH um Caderno Pedagógico sobre Direitos Humanos das Mulheres Camponesas, com base nas experiências vividas durante o curso. O caderno tem caráter informativo e colabora para a educação camponesa, ao passo que sintetiza assuntos de grande relevância de forma acessível.

Os assuntos trabalhados nesse compilado foram divididos em 12 tópicos, que tinham relação direta com os temas tratados ao longo das formações, sendo eles: 1) O que são as Promotoras Legais Populares?; 2) As desigualdades sociais; 3) O que é direito? O direito achado no campo, nas florestas e nas águas; 4) A luta e a construção do direito pelo movimento de mulheres camponesas; 5) Soberania alimentar e agroecologia; 6) Direito à terra e território; 7) Direito ao trabalho e previdência social; 8) A assistência social e a defesa do SUAS; 9) Direito à saúde e defesa do SUS; 10) Direito à educação e desafios da educação no campo; 11) Enfrentamento à violência familiar e no campo; 12) O sistema de justiça Brasileiro. Sendo assim, observa-se que o curso cumpriu papel social extremamente relevante

em promover um espaço de formação colaborativo, baseado nos preceitos da educação popular feminista e que gerou resultados positivos para a universidade e para a comunidade.

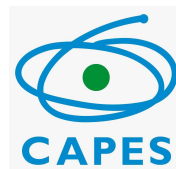
Sobre a segunda turma das PLPs do Oeste Potiguar, esta ocorreu entre os anos de 2023 e 2024, em um modelo parecido com o da primeira. Esta segunda etapa foi construída junto ao grupo de mulheres arteiras do bairro Abolição IV⁵, da cidade de Mossoró/RN, visando fortalecer esse grupo e promover um espaço de troca entre elas.

Vale salientar que a denominação de “arteiras” faz referência a expressão popular, normalmente direcionada a crianças inquietas, de modo que todas essas mulheres compartilham a característica de não se manterem caladas diante de injustiças sofridas por elas e por outros, sendo referências de liderança dentro da própria comunidade. Ademais, essas mulheres em sua maioria são donas de casas, que desenvolvem autonomamente um trabalho de cultivar suas próprias hortas e também faziam trabalhos artesanais, que contribuem para renda de suas famílias.

Nesse contexto, se mantém a proposta de desenvolver módulos em que compartilhem informações jurídicas quanto a direitos e que estas mulheres também pudessem compartilhar suas experiências sobre a comunidade e a resistência da luta cotidiana. Antes de se iniciar os encontros com as mulheres, foram realizadas reuniões com assistentes sociais parceiras do CRDH que colaboraram para explicar melhor o panorama que a comunidade se encontrava e as problemáticas vividas pelas mulheres.

Os espaços continuaram a ser conduzidos pelos extensionistas, professoras coordenadoras e ativistas de movimentos sociais, acontecendo de forma semanal, pelo período da tarde na sede da Igreja São Pedro, localizada no bairro onde moravam as mulheres, tendo sido pensado dessa forma para que elas se sentissem mais engajadas a participar. Novamente, o primeiro encontro foi realizado de modo a

⁵ O bairro Abolição IV foi escolhido para sediar a formação das PLPs, dentre outras razões, por ser um dos maiores bairros da cidade de Mossoró/RN, contando com cerca de 12 mil habitantes segundo o censo do IBGE de 2010, concentrando um alto percentual de população de baixa renda. Ademais, o bairro tem grande incidência de problemáticas envolvendo violência contra mulher, seja ela de caráter físico, sexual, psicológica, patrimonial ou moral.



explicar a dinâmica e estabelecer os acordos coletivos entre as participantes, para que fosse estabelecido o vínculo de confiança entre elas, e também para explicar a metodologia que seria utilizada no decorrer dos encontros.

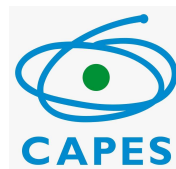
Nesse espaço também foi possível ter uma noção inicial do que as mulheres esperavam do curso, assim como quais eram os tópicos mais relevantes para elas, enfatizando o caráter participativo da formação. Dentre os temas selecionados pelas mulheres estavam assuntos como violência contra a mulher, redes de apoio, violência doméstica e direitos de família, o que reflete também as principais problemáticas vivenciadas por elas e no bairro onde moram.

Nessa segunda turma de formação das Promotoras Legais Populares os módulos eram divididos entre teóricos e práticos, de modo que iam se alternando semanalmente. Sendo assim, em uma semana era tratado um tema ao qual as mulheres cursistas demonstraram interesse e no encontro seguinte eram realizadas oficinas de artesanato. O objetivo dessa metodologia era que a troca de conhecimentos pudesse ocorrer de forma mais enfática, fazendo com que as mulheres se sentissem parte do processo.

Com isso, era demonstrado não só a importância dos conhecimentos jurídicos ali compartilhados com elas, mas também das habilidades manuais que muitas delas já possuíam, colaborando também com o fortalecimento do senso de comunidade entre elas e com o fortalecimento econômico do trabalho que era realizado naquele espaço. Esta experiência reforça a importância de uma pedagogia libertadora no processo educativo, para que não se torne uma situação em que o conhecimento só é “depositado” nas cursistas.

Esse aspecto se fez presente em toda a elaboração e aplicação das formações. Isso aconteceu pois desde o início as experiências pessoais das cursistas foram trazidas para o debate, a fim de que a assimilação ficasse mais fácil. Isso contribuiu para que elas se sentissem à vontade para que ao longo das semanas as próprias mulheres fossem ajudando umas às outras e criando formas de compreensão dos assuntos que mais se adequam a elas.

Além disso, exemplos do cotidiano eram frequentemente trazidos, como novelas, filmes, poemas, textos e peças teatrais, de modo que a linguagem e os



assuntos fossem adaptados à realidade das cursistas para que ficasse mais fácil à compreensão. Dessa forma, o projeto atingia o seu objetivo de ser acessível às mulheres que dele participavam, assim como que conteúdos ali trabalhados fossem relevantes para elas, podendo ser aplicados de forma eficaz em suas vidas.

Um ponto que ocorreu de forma diferente entre as duas primeiras turmas é que a segunda se estendeu por um período de tempo maior, tendo ocorrido encontros semanais por cerca de seis meses. Esse tempo maior de duração permitiu que fosse criado um ambiente acolhedor para as cursistas e que fosse possível haver uma troca maior de conhecimento, incentivando, também, que as mulheres relataram suas experiências pessoais.

Dessa maneira, a experiência com a segunda turma das PLPs também se mostrou exitosa, assim como a primeira, cumprindo com os objetivos que se propôs em desenvolver ações de educação popular, levando em conta também aspectos de gênero, raça e classe durante as formações com as mulheres arteiras da Abolição IV.

Sendo assim, o projeto de formação de Promotoras Legais Populares cumpre sua função de capacitar juridicamente, através de processos de aprendizagem críticos e colaborativos, mulheres de comunidades periféricas e mulheres do campo, de modo que elas tenham autonomia e possam ser agentes da transformação social nos espaços que ocupam.

4 O PAPEL REVOLUCIONÁRIO DA EDUCAÇÃO POPULAR E DA CAPACITAÇÃO LEGAL NA EMANCIPAÇÃO DE MULHERES PERIFÉRICAS E CAMPONESAS

Nesse último tópico, pretende-se debater um pouco sobre os conceitos e experiências supramencionadas, buscando compreender o potencial revolucionário existente em educar mulheres, em especial aquelas mais vulneráveis. Para isso, é importante compreender melhor os conceitos de capacitação legal e educação jurídica popular, assim como a maneira que se relacionam com o projeto de formação de Promotoras Legais Populares.

Em que pese a capacitação legal, compreende-se que este é um processo composto multifacetado, que não está restrito apenas a relação a um curso ou a um

determinado público alvo. Assim, o objetivo da capacitação legal, de uma perspectiva mais ampla, é ser uma estratégia de transformação social que busca mobilizar vários setores da sociedade através da esfera legal.

Sobre tal, a pesquisadora Arlene Ricoldi (2005), discute o seguinte:

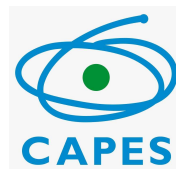
Não pretende, portanto, alcançar mudanças pontuais por meio de conscientização de indivíduos: a capacitação legal pressupõe uma articulação no sentido de articular os atores sociais envolvidos numa proposta de transformação. (...) visava não somente a transmissão de informações jurídicas a respeito de direitos, mas também o desenvolvimento de habilidades cognitivas e políticas, sendo parte integrante de uma luta política mais abrangente por justiça.

Dessa forma, autores com uma visão mais crítica, como a própria Ricoldi, entendem esse processo não como uma simples “alfabetização” jurídica, que observa o Direito e a cultura de forma estática, mas como um processo de empoderamento do indivíduo. A perspectiva crítica da capacitação legal, compreende essa formação como uma forma de emancipar as pessoas e conceder as ferramentas necessárias para a emancipação individual e coletiva.

Nesse sentido, projetos como o das PLPs tornam-se pontos de intersecção entre a capacitação legal, num sentido mais crítico, com a educação popular sob uma perspectiva jurídica. Isso ocorre já que ambas as perspectivas têm como objetivo que os conhecimentos sobre a lei não sejam restritos apenas a espaços acadêmicos e que não seja apenas uma mera transferência de conteúdo, tendo a preocupação de levar essas discussões de forma crítica e adaptada a espaços que, por vezes, estão além da institucionalidade.

Um exemplo disto é como a primeira turma de formação para Promotoras Legais Populares do Oeste Potiguar tem uma forte ligação com a educação camponesa, já que o curso é desenvolvido com mulheres de comunidades rurais. De acordo com Souza (2018), a educação do campo possui a característica de trazer para o debate dos processos de aprendizado a temática de um campo vivo, levando em consideração aspectos sociais, ambientais, culturais, econômicos e políticos.

Essa concepção sobre o que se trata educação camponesa conversa bastante com o trabalho de Schlosberg e Collins (2014) sobre justiça ambiental, quando eles



trazem uma visão não tradicionalista sobre o que seria considerado meio ambiente. Para os autores, o meio ambiente não estaria restrito apenas à natureza intocada, mas seria o local onde as “pessoas vivem, trabalham e se divertem”.

Nessa ótica, é possível ver a relação entre os saberes desenvolvidos no primeiro curso de formação com a pauta ambiental e as demandas ambientais também fazem parte do seu cotidiano e da sua resistência. Identifica-se, dessa maneira, a relevância dessa pauta para as mulheres camponesas, uma vez que alguns dos temas centrais tratados no curso são o direito achado no campo, a luta e a construção do direito pelo movimento de mulheres camponesas, soberania alimentar e agroecologia e direito à terra e território.

Sendo assim, a capacitação legal dessas mulheres foi feita de modo que os assuntos jurídicos debatidos com elas fossem adequados às realidades delas, colaborando para que elas sejam promotoras de direitos em suas comunidades num sentido amplo, estando a defesa do meio ambiente e os conflitos ambientais englobados nisso.

A segunda turma das PLPs do Oeste Potiguar, é desenvolvida num espaço urbano, de modo que as mulheres deste grupo não possuem uma ligação tão forte com o campo quanto as do primeiro grupo, fazendo com que as formações sejam menos direcionadas a esses assuntos. Entretanto, mesmo não tendo o campo como foco, a preservação do meio ambiente em que elas vivem e a conservação das práticas sociais das mulheres artesãs da Abolição IV é considerado um tópico relevante para elas.

Assim, é possível compreender que para Schlosberg e Collins (2014), o meio ambiente também é onde as pessoas estão. Os autores indicam que os indivíduos são afetados de maneiras diferentes por essas problemáticas, de modo que as comunidades mais vulneráveis tendem a ser as mais impactadas. Logo, compreende-se que, mesmo não estando diretamente inseridas nas questões camponesas, as promotoras da segunda turma também foram capacitadas para lidar com as controvérsias do ambiente em que estão inseridas.

Nessa perspectiva, se justifica pensar numa educação jurídica popular que envolva as comunidades periféricas e camponesas, pois estas são compostas por

indivíduos que tendem a se encontrar em posição de vulnerabilidade frente às injustiças sociais. Dessa forma, é extremamente relevante capacitar esses indivíduos para que estes possam saber como agir frente a situações de violação de direitos.

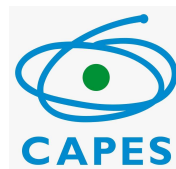
A perspectiva trazida pelo projeto das Promotoras Legais Populares do Oeste Potiguar converge esses princípios supramencionados, já que que está nas bases da formação das PLPs a ideia de *legal literacy* (capacitação legal), que se propõe a democratizar os saberes jurídicos (Lima, 2020). A ideia de capacitação legal de mulheres conversa diretamente com as teorias feministas e do Direito crítico, e na experiência das PLPs proposta pelo CRDH essa relação se aprofunda também com conceitos como a educação popular, em especial das comunidades periféricas e camponesas.

Em relação a teorias feministas, entende-se que esse é um movimento plural, entretanto que converge em relação a necessidade de desenvolver estratégias para libertar as mulheres da situação de subordinação em que se encontram (Abbott, Wallace, 1997). Nesse sentido, Ricoldi (2005) faz menção em sua obra ao trabalho de Schuler e Kadirgamar-Rajasingham (1992), que ressaltam a importância das dinâmicas do aprendizado transformador e libertador para o sistema de capacitação legal e também na emancipação das mulheres.

Sobre tal, as pesquisadoras Assis e Podewils (2021), comentam:

Assim, a educação é libertadora quando contribui para a formação de mentes questionadoras e investigadoras. Ela tem potencial, tanto para formar revolucionárias (os), quanto para formar trabalhadores (as) explorados e alienados, constituintes do antagonismo estrutural da sociedade capitalista. Cabe aos educadores pensarem que ser humano deseja formar, para que compreendam que, para o desenvolvimento das lutas pelos direitos sociais, precisamos educar crianças feministas.

A partir disso, é possível compreender como o processo de aprendizagem proposto pelas PLPs, além de um caráter crítico, emancipatório e libertador, também possui um potencial revolucionário, ao passo que capacita mulheres a se tornarem defensoras de direitos dentro e fora de suas comunidades. Com isso, vê-se que além de todas as características supramencionadas, essa também é uma experiência de



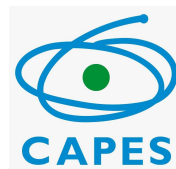
resistência da identidade de comunidades marginalizadas dentro de seus próprios territórios (Leff, Porto-Gonçalves, 2015).

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho se propõe a analisar a experiência do curso de formação para Promotoras Legais Populares (PLPs) realizado pelo Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH) da Universidade Federal Rural do SemiÁrido (UFERSA), buscando compreender o impacto da formação jurídica na vida de mulheres periféricas e camponesas. Como foi mencionado no decorrer do artigo, o projeto teve duas turmas formadas até o momento, tendo a primeira iniciado seu processo de estruturação em 2018 e a segunda em 2023.

Ambas as vezes que o CRDH do Semiárido implementou esta formação, tinha como intenção capacitar mulheres de comunidades marginalizadas sobre seus direitos, promovendo sua emancipação através da educação popular e feminista. Foi possível observar pelos relatos do grupo elaborados pelos extensionistas presentes na ação, que a primeira turma teve bastante influência da educação camponesa, já que foi desenvolvida com mulheres de comunidades rurais. Noutro sentido, a segunda turma teve um foco maior nas mulheres artesãs que residem em uma área urbana periférica.

A partir dessa experiência, o artigo destaca a relevância que a educação popular, feminista e camponesa possui dentro do projeto, destacando seu potencial como instrumento de transformação social. A educação popular, com base nos ideais freireanos, valoriza a participação ativa dos indivíduos e das comunidades na construção do conhecimento, reconhecendo a importância das experiências pessoais e dos saberes populares. A educação feminista, por sua vez, questiona o patriarcado e as desigualdades de gênero, buscando a transformação social em direção à equidade entre homens e mulheres. A educação camponesa, finalmente, relaciona-se com as lutas por justiça social no espaço agrário, incluindo o direito à terra, à saúde, à educação e à igualdade de gênero.



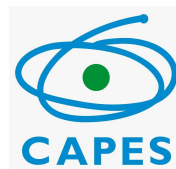
A experiência do CRDH do Semiárido com as PLPs do Oeste Potiguar serve para ressaltar o potencial transformador da educação popular na emancipação de mulheres, tendo como base também os princípios de uma capacitação legal crítica, que leva em consideração a realidade dos envolvidos no processo de aprendizagem. Pensando nisso, as formações abordaram temas como direitos das mulheres, violência doméstica, agroecologia, direitos trabalhistas e previdenciários, saúde pública, direitos territoriais e acesso à justiça.

A partir dos relatos de experiência, é possível observar que as dinâmicas lúdicas e participativas possuem grande relevância dentro da metodologia aplicada nas formações com mulheres. Nesse sentido, as mulheres foram incentivadas e encorajadas a compartilhar suas experiências pessoais, tendo-se como objetivo final de todo esse processo fazer com que essas mulheres se tornassem líderes comunitárias e promotoras de direitos nos espaços em que ocupam.

A autora Mina Navarro (2019) destaca em sua obra a relação imbricada entre os seres humanos e a natureza em que habitam, desenvolvendo o argumento que existem relações interdependência entre os seres que formam a teia da vida. Projetos como o das PLPs contribuem para a conservação de uma relação equilibrada entre os seres humanos e o meio ambiente, já que incentiva que as mulheres se engajem nas lutas políticas pela preservação de seus territórios e de suas práticas sociais.

Esse projeto também se traduz como uma forma de resistência de comunidades periféricas e camponesas às opressões sofridas contra elas. Por fim, chega-se à conclusão de que o projeto das PLPs do Oeste Potiguar representa uma convergência bem-sucedida entre a capacitação legal, a educação popular e os ideais feministas.

Isso pois, as mulheres que participaram dos ciclos de formação foram empoderadas através da construção de um conhecimento coletivo, que englobou os saberes jurídicos e comunitários, frutos das experiências destas. Nesse processo, elas também desenvolveram habilidades para se tornarem defensoras de direitos em suas comunidades, promovendo o acesso à justiça e a transformação social. A experiência demonstrou que a educação, especialmente quando concebida de forma crítica, emancipatória e libertadora, tem um potencial revolucionário, capaz de



mobilizar mulheres e comunidades marginalizadas na luta por seus direitos e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ASSIS, L. L. de; PODEWILS, T. L.. **Mulheres no Capitalismo: Notas para uma educação feminista**. Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 7, p. e5910716234, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i7.16234. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/16234>.

BRANDÃO, C. R. **Cultura rebelde: escritos sobre a educação popular ontem e agora** / Carlos Rodrigues Brandão e Raiane Assumpção. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

CORRÊA, S. **Gênero: Reflexões conceituais, pedagógicas e estratégicas – Relações desiguais de Gênero e Pobreza**. Recife, SOS Corpo, 1994.

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. ed. São Paulo: Global, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**, 17^a. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 1987.

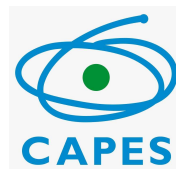
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Brasil em síntese**. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/mossoro/panorama>. Acesso em: janeiro de 2025.

LEFF, E.. PORTO-GONÇALVES, Carlos W. **Political Ecology in Latin America: the Social Re-Appropriation of Nature, the Reinvention of Territories and the Construction of an Environmental Rationality**. Desenvolv. Meio Ambiente, v. 35, p. 65-88, dez. 2015.

LIMA, A. C. L. de. **Intersecção entre Feminismo e Educação Popular na formação de Promotoras Legais Populares** / Aline da Costa Luz de Lima; orientador Erlando da Silva Rêses. -- Brasília, 2020. 187 p.

MELO, F. da R.; HUMMELGAN, I; GOSCH, F. C.; MACHADO, D. **Promotoras Legais Populares de Curitiba e Região Metropolitana: discutindo direitos por meio do feminismo popular**. Revista InSURgência. ISSN 2447-6684. Brasília. ano 3. v. 3. n.1. 2017.

NAVARRO, Mina L. **Multiple Dispossession on the Web of Life: Impacts and SocioEnvironmental Resistances**. Textual, n. 73, p. 11–42, 2019.



PALUDO, C. **Educação popular como resistência e emancipação humana.** Cadernos CEDES, v. 35, n. 96, p. 219–238, maio 2015.

RICOLDI, A. M. **A experiência das Promotoras Legais Populares em São Paulo: Gênero e Cidadania.** 2005. 188 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SCHLOSBERG, D.; COLLINS, L. B. **From environmental to climate justice: climate change and the discourse of environmental justice: Climate change and the discourse of environmental justice.** Wiley interdisciplinary reviews. Climate change, v. 5, n. 3, p. 359–374, 2014.

SOUSA, E. L. de. **Educação do campo em território camponês: o estudo de caso da Escola de Ensino Médio Francisco Pinto dos Santos, no assentamento Antônio Conselheiro, Ocora – CE** / Emílio Lopes de Sousa. – 2020. 143 f.

SOUZA, A. S. de. **Educação do campo e agroecologia: emancipação e resistência camponesa a partir da formação popular – O caso da escola latino americana de agroecologia – ELAA** / Alessandra Silva de Souza; Orientador Marta Inez Medeiros Marques. – São Paulo, 2018. 363 f.

TEIXEIRA, I. M. C. **Saberes e práticas populares de saúde: os processos educativos de mulheres camponesas/** Iraí Maria de Campos Teixeira – São Carlos: UFSCar, 2012. 148 f.

_____. **25 anos de Promotoras Legais Populares: a expansão transversal de ativismo feminista.** In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Livia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade (org.) Promotoras Legais Populares Movimentando Mulheres pelo Brasil: análises de experiências. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. p. 233-249.